



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1 Número do Processo Digital	32994/2024
1.2 Área Requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

1.3 Do Objeto

1.3.1 O presente ETP tem por objeto Registro de preço para futura contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Castro e corpo de bombeiros, pelo período de 01 (um) ano.

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar cenários para o atendimento da demanda para a respectiva contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo contratual

O presente estudo estabelecerá diretrizes para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios.

A contratação de empresa técnica para executar os referidos serviços é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública e Corpo de Bombeiros, pelo período de 01 (ano) sob o sistema de Registro de Preços.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1 do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020.

2.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, dentre outras atribuições, é responsável pela manutenção das atividades de desenvolvimento da logística das diversas secretarias municipais e corpo de bombeiros.

2.3 Justifica-se a necessidade da presente contratação, pois se enquadram em serviços essenciais, considerando a dinâmica das atividades fins da administração pública e corpo



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

de bombeiros e a relação dessas atividades com a utilização dos veículos e equipamentos oficiais, justificando que a Contratante mantenha, ininterruptamente.

2.4 A manutenção da frota municipal preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de conservação, mantendo-os prontos para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional.

2.5 Em face de inexistirem nos quadros atuais da administração pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos da frota municipal e do corpo de bombeiros, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da administração pública a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.6 Desta forma, o presente estudo preliminar visa fornecer as informações necessárias para atender às necessidades administrativas, seguindo às recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos.

2.7 Os serviços são considerados “comum” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002: “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2.8 O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência com de 01 (um) ano prevista na lei nº 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1 As oficinas das contratadas participantes do processo licitatório devem atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota Municipal do município de Castro-PR, no mínimo as seguintes especificações:

- a) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, possuir elevadores hidráulicos, boxes para manutenção mecânica, máquinas para limpeza de bicos, análise de sistema de injeção eletrônica;
- b) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
- c) Dispor de ferramentaria atualizada para o atendimento da frota Municipal;
- d) Possuir em seu quadro pessoal, equipe técnica qualificada para realização dos serviços, preferencialmente uniformizada;



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

e) A empresa deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

f - Guincho disponível 24 horas para atendimento quando necessário;

g - Plantão de atendimento nos finais de semana e feriados;

ih- Os funcionários da empresa que atenderão o município deverão portar celular para contato;

4. Dos Critérios de sustentabilidade ambiental

4.1 A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

5. Estimativas das quantidades a serem contratadas

5.1 Estimativas das quantidades, tem como base a demanda apresentada correspondendo às necessidades de aquisição desta e demais secretarias.

5.2 A descrição, bem como o respectivo quantitativo previsto registrado, está descrito conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Total
1	PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PUBLICA DE VEÍCULOS LEVES	1	UN	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	2000	HORA	R\$ 165,82	R\$ 331.640,00
TOTAL R\$					R\$ 881.640,00

6. Levantamento de Mercado.



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

6.1 A Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 em seu artigo 5º dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens.

6.2 Identificação das alternativas de soluções possíveis

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades de fornecimento prestação de serviços deste objeto, por parte do governo municipal para a maioria dos itens. Foi utilizado a plataforma Banco de Preços <https://bancodepreços.com.br>, com intuito de verificar a capacidade para de atender a demanda municipal.

6.3 Para precificação dos preços para as peças, vai ser utilizada a tabela Audatex e/ou Concessionária, devido não ter como prever quais peças que serão utilizadas para a manutenção dos referidos veículos.

6.4 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

6.4.1 Atualmente, essa necessidade é atendida pelo contrato, do pregão 196/2023 nos quais o objeto é executado pela empresa Auto Mecânica Moers, que atende os serviços pleiteados.

6.4.2 Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo de contratação de Empresa Especializada atualmente em execução, observar as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias municipais, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação.

7. Definição de métodos para estimativa de preços.

7.1 Para a estimativa de preços, foi utilizado o método matemático para definição do valor estimado para a contratação de mão de obra, a média, dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços, descartando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.2 O fornecimento de peças e acessórios de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, será utilizado como base a tabela de preços audatex e/ou concessionária.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 As pesquisas de preços realizada junto ao www.bancodepreços.com.br/cotações, foram necessárias para cálculo da mediana dos preços para maioria dos itens, que será utilizada como preço referencial.

8.2 De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada, conforme orçamentos coletados e considerando as





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

quantidades apresentada na demanda, foi estimado um total de R\$ 881.640,00 (Oitocentos oitenta e um mil seiscientos e quarenta reais)

9. Avaliação comparativa de gasto.

9.1 A avaliação comparativa de gasto foi realizada com base no contrato anterior, com o gasto apurado no relatório abaixo:

ITEM	UND.	Especificação	VLR SOLIC.	VLR UTILIZ.	%
1	HORA	Mão de obra de Capotaria	R\$ 550.000,00	R\$ 263.000,00	48%
2	UND.	Peças e Acessórios conforme tabela audatex ou concessionária	R\$ 300.000,00	R\$ 111.000,00	37%

10. Descrição da solução como um todo

10.1 Em resumo, a solução será através de aquisição de registro de preço (SRP) para futura contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços, manter da frota municipal em condições de uso, aumentando a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de conservação, mantendo-os prontos para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional.

10.2 A contratação deverá ser por Sistema de Registro de Preços-SRP, devido as seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;
- d) A demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 “bens de uso comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

10.3 O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE, para a seleção da proposta mais vantajosa.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

11.1 Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com a viabilidade orçamentaria, tendo as seguintes vantagens:





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

12.2 Medidas mitigadoras.

12.2.1 A CONTRATADA deverá: utilizar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

13. Providencias a serem adotadas previamente à celebração do contrato

13.1 Cabe pontuar, que a administração deverá designar fiscal (ais) que sejam considerados aptos a exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2 Para esta contratação, deverá ser considerada previamente pela administração a forma que venha ter qualidade satisfatória, que possa suprir integralmente a demanda de serviços e que seja economicamente vantajosa.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1 Para a viabilidade e contratação desta demanda, não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes, esta será gerenciada diretamente entre Administração



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Pública e fornecedor.

15. Resultado pretendido com a contratação.

15.1 Atender as demandas para a prestação de serviços especializado nos veículos e equipamentos de diversas marcas e modelos pertencentes a administração pública e corpo de bombeiros, e ainda, fornecimento de peças, destinados aos referidos veículos.

15.2 Garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Castro Paraná, para tê-la em perfeita condições de tráfego, à disposição do serviço público a qualquer tempo que for demandada, inclusive em casos de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo a interrupção da manutenção, acarretará transtorno ao desenvolvimento adequado as atividades fins deste Município.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços de manutenção nos veículos linha leve com fornecimento de peças e acessórios, é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da administração pública e corpo de bombeiros, sendo assim o consideramos viável a realização de nova contratação.

Castro, 10 de setembro de 2024

Atenciosamente:



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

_____ Gestor: Titular: Aloisio Silva Pithan Cargo: Diretor de Logística e Frotas Matrícula: 660086	_____ Gestor Substituto: Rafael Schier Granado Cargo: Agente Administrativo Matrícula: 862614
_____ Fiscal Titular: Ronildo Valenga Cargo: Chefe do Dpto. de Vias Rurais Matrícula: 21814	_____ Fiscal Substituto: Rosdani Stacheski Andrade Cargo: Mecânico Matrícula: 5770
_____ Fiscal Administrativo Titular: Fracielly O. Michaski Cargo: Agente Administrativo Matrícula: 9439935	_____ Fiscal Substituto: Rivadir Machado martins Cargo: Tecnólogo em Gestão Publica Matrícula: 10545-1



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Vinicius Parizotto Gustman Diretor Geral	Paulo Roberto Nocera Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
---	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 15:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e087c34a05>.
POR RIVADIR MACHADO MARTINS - (***.478.509-**) EM 10/09/2024 15:27

